

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço					
Número: 148/24		06 de Agosto de 2024.			
	<p style="text-align: center;"><u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u> <u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u></p>				
	<p style="text-align: center;"> UFRN UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</p>				
	<p style="text-align: center;"><i>UFRN</i></p>				
	<p style="text-align: center;">Reitor</p>				
<p style="text-align: center;">JOSÉ DANIEL DINIZ MELO</p>					
<p style="text-align: center;">Vice-Reitor</p>					
<p style="text-align: center;">Henio Ferreira de Miranda</p>					

Sumário	
Atos Administrativos da Universidade – UFRN	04
Colegiados Superiores – CS	04
Conselho de Administração – CONSAD	04
Gabinete do Reitor – GR	05
Pró-Reitorias – PR	09
Pró-Reitoria de Administração – PRORAD	09
Coordenadoria de Transportes – TRANSP	09
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP	10
Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP	14
Diretoria de Administração de Pessoal – DAP	14
Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PPG	15
Centros Acadêmicos – CA	15
Centro de Tecnologia – CT	15
Departamento de Engenharia Produção – DEP	16
Departamento de Engenharia Civil e Ambiental – DECAM	16
Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET	16
Coordenação do Curso de Ciências Atuariais – CCCA	16
Instituto de Química - IQ	17
Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA	17
Departamento de Turismo – DETUR	17
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA	18
Departamento de Antropologia – DAN	18
Centro de Educação – CE	18
Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação – DFPE	31
Núcleo de Educação Infantil - NEI	31
Centro de Ciências da Saúde – CCS	32
Departamento de Fisioterapia – DFST	32
Centro de Biociências - CB	32
Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES	33
Departamento de Geografia – DGC	33
Coordenação do Curso de Bacharelado em Geografia – CCBG	34
Departamento de Educação – DEDU	34
Unidades Suplementares Acadêmicas – USA	35
Escola Agrícola de Jundiaí – EAJ	35
Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA	36
Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó – FELCS	37
Escola Multicampi de Ciências Médicas – EMCM	38
Escola de Saúde – ES	38
Superintendência de Tecnologia da Informação – STI	40
Instituto Metrópole Digital - IMD	40
Secretaria de Educação à Distância – SESDIS	41
Instituto de Medicina Tropical – IMT	42
Anexos	42

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

**Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Colegiados Superiores – CS
Conselho de Administração – CONSAD
Resolução nº 43/2024 - CONSAD, de 01 de agosto de 2024**

Aprova, à unanimidade de votos, recurso interposto pela servidora Jussara Maria Correia Aquino Tavares.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Administração – CONSAD, usando das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 19 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Lei no 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução no 110/2019-CONSAD, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço no 245/2019, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução no 11/2024-CPG/CONSAD, de 15 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço no 052/2024, de 18 de março de 2024;

CONSIDERANDO o que consta no processo no 23077.017588/2024-28,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, à unanimidade de votos, recurso interposto pela servidora Jussara Maria Correia Aquino Tavares, ocupante do Cargo de Enfermeiro, Classe E, Matrícula SIAPE nº 1432579, lotada no Departamento de Enfermagem - DENF, do Centro de Ciências da Saúde - CCS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, contra decisão da Câmara de Gestão de Pessoas - CPG, que indeferiu o seu pedido de reconsideração quanto à homologação do relatório de avaliação de desempenho do ano de 2023.

Art. 2º A justificativa da aprovação citada no art 1º desta Resolução se baseia:

I - nas consultas realizadas à Superintendência de Tecnologia da Informação - STI e à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP;

II - na não comprovação, dentro do processo, de que foi um erro da chefia imediata o motivo do indeferimento do pedido de reconsideração da servidora, uma vez que foram emitidos documentos comprobatórios devidamente assinados na mesa virtual, atestando que a chefia imediata inseriu a nota correta da avaliação de desempenho da servidora;

III - em, independente da fonte de erro no registro final, o resultado não representar a realidade de acordo com as declarações da chefia imediata da servidora e, por fim;

IV - em a servidora e requerente não poder sofrer prejuízos por um dado não comprovado e que gerou dúvida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(a)Henio Ferreira De Miranda - Vice-Reitor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

Gabinete do Reitor – GR
Portaria nº 949/2024 - R, de 05 de agosto de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art. 16 da Resolução nº 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.036514/2024-91,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o período da Licença para Capacitação, de "15 de abril a 14 de julho de 2024", para de "15 de abril a 08 de julho de 2024", concedida a CELSO DONIZETE LOCATEL, Professor Associado, matrícula nº 1486670, através da Portaria nº 465/2024-R, de 12 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 70, de 15 de abril de 2024, de acordo com o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria nº 950/2024 - R, de 05 de agosto de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC nº 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de MARCELO DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 2275890, Professor Adjunto do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas - CCS, para participar do "18th Vaccine Congress Elsevier" e realizar visita ao Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, na cidade de Lisboa, em Portugal, no período de 09.09.2024 a 18.09.2024, inclusive trânsito, com ônus para o EDITAL Nº 04/2024 - SRI/PROPESQ/PPG, conforme processo n.º 23077.089227/2024-83.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço e Diário Oficial da União.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº 951/2024 - R, de 05 de agosto de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC nº 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de MARIA HELENA BRAGA E VAZ DA COSTA, matrícula nº 1345775, Professora Titular do Departamento de Artes - CCHLA, para participar do "Ninth International Conference on Communication & Media Studies", na cidade de Buenos Aires, na Argentina, no período de 22.10.2024 a 27.10.2024, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.090348/2024-78.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço e Diário Oficial da União.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº 953/2024 - R, de 05 de agosto de 2024

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN;

CONSIDERANDO que o parecer do ex - DASP no processo n.º 8.702/64 D.O.U. de 06 de janeiro de 1965, reza: “que o pagamento de vantagens só poderá ser feito com fundamento em dispositivo legal e, assim, não estando a espécie prevista em lei, não há como se admitir o (a) interessado (a) direito à gratificação”, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.089815/2024-17,

RESOLVE:

Art. 1º Designar DIOGENES FELIX DA SILVA COSTA, matrícula nº 2966354, Professor Associado, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador, do Núcleo Interdisciplinar de Estudos dos Recursos do Mar (NIRMAR).

Art. 2º Esclarecer à Direção de Administração de Pessoal desta Universidade que o servidor mencionado no item 1 fará jus somente à remuneração e vantagens que atualmente percebe na condição de Professor Associado, nenhum outro benefício pecuniário podendo ser-lhe deferido pelo exercício dos encargos que são atribuídos com esta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº 956/2024 - R, de 05 de agosto de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.090225/2024-37,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a contar de 04 de agosto de 2024, da função de Vice-Diretor Administrativo, da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairí (FACISA), o(a) servidor(a) DIEGO ARAUJO LEMOS, matrícula nº 2250062, Auxiliar em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº 959/2024 - R, de 05 de agosto de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN;

CONSIDERANDO que o parecer do ex - DASP no processo n.º 8.702/64 D.O.U. de 06 de janeiro de 1965, reza: “que o pagamento de vantagens só poderá ser feito com fundamento em dispositivo legal e, assim, não estando a espécie prevista em lei, não há como se admitir o (a) interessado (a) direito à gratificação”, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.090225/2024-37,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MOHAMMED MATHEUS ANTUNES REINALDO, matrícula nº 3347600, Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Diretor Administrativo, da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairí (FACISA), a contar de 04 de agosto de 2024.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 2º Esclarecer à Direção de Administração de Pessoal desta Universidade que o servidor mencionado no item 1 fará jus somente à remuneração e vantagens que atualmente percebe na condição de Assistente em Administração, nenhum outro benefício pecuniário podendo ser-lhe deferido pelo exercício dos encargos que são atribuídos com esta portaria.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria n° 960/2024 - R, de 05 de agosto de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados como Interlocutores de Governança, com a finalidade de estabelecer a conexão entre a Secretaria de Governança Institucional e suas respectivas unidades nos assuntos relacionados a governança da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

PPG	Alcio Farias de Azevedo	Técnico em Assuntos Educacionais	matrícula n.º 1668970
PROAD	Izabel de Medeiros Coelho	Professor do Magistério Superior	matrícula n.º 4687810
PROAE	Maria das Graças de Sousa	Assistente Social	matrícula n.º 349040
PROGESP	Thayse Priscila Franca Ferreira	Assistente em Administração	matrícula n.º 1670290
PROGRAD	Vanessa de Souza Chaves	Assistente em Administração	matrícula n.º 1456047
PROPLAN	Josué Vitor de Medeiros Junior	Professor Associado	matrícula n.º 1696802
PROPESQ	Eloísa Helena Fonseca Dantas	Assistente em Administração	matrícula n.º 1460125
SGP	Adson Araceli Alves Dantas	Administrador	matrícula n.º 1945139
STI	André Medeiros Dantas	Analista em TI	matrícula n.º 3083586
SEDIS	Maria Carmem Freire Diogenes Rego	Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	matrícula n.º 349111
SIA	Katiene Symone de Brito Pessoa da Silva	Professora Adjunta	matrícula n.º 4546604
SEBTT	Laura Medeiros Souto	Pedagoga	matrícula n.º 3010067
PROEX	Hugo Leonardo Marinho Freire	Administrador	matrícula n.º 1967383

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria n.º 927/2024, publicada no Boletim de Serviço n.º 145/2024, de 01.08.2024.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

Portaria nº 961/2024 - R, de 05 de agosto de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art. 16 da Resolução nº 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.079501/2024-14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação, no período de 01/09/2024 a 30/11/2024, à ILLIA NADINNE DANTAS FLORENTINO LIMA, Professora Adjunta, matrícula nº 2211023, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotada na Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA, de acordo com o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº 962/2024 - R, de 05 de agosto de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art. 16 da Resolução nº 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.078279/2024-24,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação, no período de 31/07/2024 a 28/10/2024, a UBIRATHAN ROGERIO SOARES, Professor Associado, matrícula nº 1276740, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado no Departamento de História, do Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES, de acordo com o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº 963/2024 - R, de 05 de agosto de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC nº 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de ELISAMA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 2275848, Professora Adjunta da Escola de Ciências e Tecnologia, para participar do "XXIX Congreso Iberoamericano de Catálisis - CICAT 2024" e realizar visita técnica ao "Laboratorio de Ingeniería Electroquímica y Ambiental del Grupo de Investigación en Tecnología Química y Medioambiental en la UCLM", na cidade de Bilbao e na cidade Real, na Espanha, no período de 21.09.2024 a 04.10.2024, inclusive trânsito, com ônus para o EDITAL Nº 04/2024 - SRI/PROPESQ/PPG, conforme processo n.º 23077.089923/2024-90.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço e Diário Oficial da União.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Portaria nº 964/2024 - R, de 06 de agosto de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

16 da Resolução nº 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo nº 23077.083714/2024-32,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação, no período de 16/09/2024 a 15/12/2024, à SARA RAQUEL FERNANDES QUEIROZ DE MEDEIROS, Professora Adjunta, matrícula nº 2758574, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotada no Instituto de Políticas Públicas, de acordo com o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº 965/2024 - R, de 06 de agosto de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art. 16 da Resolução nº 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo nº 23077.070944/2024-31,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação, no período de 02/10/2024 a 30/12/2024, a LUIZ CARVALHO DE ASSUNCAO, Professor Titular, matrícula nº 349700, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado no Departamento de Antropologia, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, de acordo com o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria nº 966/2024 - R, de 06 de agosto de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.083372/2024-51,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, da função de Vice-Coordenador, do Núcleo de Apoio às Pessoas em Situação de Violência, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), o(a) servidor(a) RODRIGO DE SOUZA MEDEIROS, matrícula nº 1285416, Assistente Social, do Quadro de Pessoal da Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

Pró-Reitorias – PR

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Coordenadoria de Transportes – TRANSP

Portaria nº 111/2024 - TRANSP, de 06 de agosto de 2024

O(A) COORDENADOR DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

Autorizar o afastamento no país de JOSE ROMILDO ALVES DE SOUZA, Matrícula: 348697, MOTORISTA DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em NATAL / RN / RN, no período de 19 de Agosto de 2024 a 22 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2784/2024.

(a) Clenilson Bandeira Bezerra - Coordenador

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria nº 709/2024 - PROGESP, de 05 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 40124/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Promoção da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a MAX CHIANCA PIMENTEL FILHO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1045672, lotado no DEE/CT, com vigência a partir de 29/07/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 710/2024 - PROGESP, de 05 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 35624/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe DIII Nível 002 para a Classe DIII Nível 003 a CLÁUDIA ROBERTA DE OLIVEIRA CUNHA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO, matrícula Siape 1174208, lotada na EMUFRN, com vigência a partir de 28/07/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 711/2024 - PROGESP, de 05 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 37224/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Promoção da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a CARLOS DAVID CEQUEIRA FEITOR, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1802050, lotado no DEPAD/CCSA, com vigência a partir de 26/07/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 712/2024 - PROGESP, de 05 de agosto de 2024

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 23024/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe DIII Nível 003 para a Classe DIII Nível 004 a KISNA YASMIN ANDRADE ALVES, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO, matrícula Siape 1097650, lotada na ES/UFRN, com vigência a partir de 16/06/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 713/2024 - PROGESP, de 05 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria n.º 1.270/95-R, de 23/10/1995, publicada no Boletim de Serviço n.º 59, de 10/11/1995, alterada pela Portaria n.º 1174/2020-REITORIA, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 09/10/2020, em conformidade com o Art. 44, da lei 9784/99, e considerando o que consta no processo nº 23077.025789/2023-18,

RESOLVE:

Revisar a averbação de tempo de serviço para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos dos arts. 102 e 103, da Lei n. 8.112/1990, do(a) servidor(a) ALEX SANDRO MACEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0350481, Professor Adjunto, do quadro de pessoal desta Universidade, para desaverbar o tempo de serviço referente ao período de 06/03/1979 a 20/12/1981 (1019 dias).

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 714/2024 - PROGESP, de 05 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria n.º 1.270/95-R, de 23/10/1995, publicada no Boletim de Serviço n.º 59, de 10/11/1995, alterada pela Portaria n.º 1174/2020-REITORIA, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 09/10/2020, em conformidade com o Art. 44, da lei 9784/99, e considerando o que consta no processo nº 23077.045292/2023-16,

RESOLVE:

Revisar a averbação de tempo de serviço para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos dos arts. 102 e 103, da Lei n. 8.112/1990, do(a) servidor(a) ANTONIO MARIA MOURA, matrícula nº 0573009, Vigilante, do quadro de pessoal desta Universidade, para desaverbar o tempo de serviço referente ao período de 15/02/1979 a 22/12/1981 (929 dias).

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 715/2024 - PROGESP, de 05 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria n.º 1.270/95-R, de 23/10/1995, publicada no Boletim de Serviço n.º 59, de 10/11/1995, alterada pela Portaria n.º 1174/2020-REITORIA, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 09/10/2020, em conformidade com o Art. 44, da lei 9784/99, e considerando o que consta no processo nº 23077.133611/2023-40,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Revisar a averbação de tempo de serviço para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos dos arts. 102 e 103, da Lei n. 8.112/1990, do(a) servidor(a) PEDRO GUTEMBERG PINHEIRO DE SOUZA, matrícula nº 0348704, do quadro de pessoal desta Universidade, para desaverbar o tempo de serviço referente ao período de 11/01/1978 a 21/05/1978 (131 dias).

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 716/2024 - PROGESP, de 05 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria n.º 1.270/95-R, de 23/10/1995, publicada no Boletim de Serviço n.º 59, de 10/11/1995, alterada pela Portaria n.º 1174/2020-REITORIA, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 09/10/2020, em conformidade com o Art. 44, da lei 9784/99, e considerando o que consta no processo nº 23077.139104/2023-10,

RESOLVE:

Revisar a averbação de tempo de serviço para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos dos arts. 102 e 103, da Lei n. 8.112/1990, do(a) servidor(a) LUIZ HENRIQUE PINHEIRO DE LIMA, matrícula nº 1283193, do quadro de pessoal desta Universidade, para desaverbar o tempo de serviço referente ao período de 12/08/1986 a 03/07/1990 (1134 dias).

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria nº 717/2024 - PROGESP, de 05 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da atribuição conferida pela Portaria n.º 1.270/95-R, de 23/10/1995, publicada no Boletim de Serviço n.º 59, de 10/11/1995, alterada pela Portaria n.º 1174/2020-REITORIA, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 09/10/2020, e considerando o que consta nos respectivos processos,

RESOLVE:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos dos arts. 102 e 103, da Lei n. 8.112/1990, os períodos abaixo relacionados:

Processo	Matrícula	Nome	Período	Dias
139092/22	1645299	Marise Reis de Freitas	18/01/1996 a 03/06/1996	138
070846/23	0980623	Glenn Walter Erickson	15/03/1981 a 13/04/1983	759
070846/23	0980623	Glenn Walter Erickson	01/08/1986 a 28/02/1987	210
070846/23	0980623	Glenn Walter Erickson	19/07/1993 a 19/07/1994	366
070846/23	0980623	Glenn Walter Erickson	20/07/1994 a 20/07/1996	731
014376/24	3385493	Ana Maria de Araujo Santos	01/07/1998 a 31/12/2023	9305

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

033835/24	3366169	Cinthya Rafaela Araujo Alves	17/02/2011 a 07/06/2014	1207
033835/24	3366169	Cinthya Rafaela Araujo Alves	08/06/2014 a 13/03/2020	2106
033835/24	3366169	Cinthya Rafaela Araujo Alves	17/03/2020 a 02/10/2020	200
033835/24	3366169	Cinthya Rafaela Araujo Alves	03/10/2020 a 31/08/2023	1058
039296/24	1149167	Maria Uliene Da Silva Dantas	01/04/1977 a 16/05/1977	46
039296/24	1149167	Maria Uliene Da Silva Dantas	01/07/1977 a 16/11/1977	136
040106/24	1161652	Francisco Pinheiro Lima Filho	01/08/1978 a 31/08/1978	30
040106/24	1161652	Francisco Pinheiro Lima Filho	01/10/1978 a 31/07/1980	665
040106/24	1161652	Francisco Pinheiro Lima Filho	01/10/1980 a 31/10/1980	30
040106/24	1161652	Francisco Pinheiro Lima Filho	01/01/1981 a 31/01/1981	30
040106/24	1161652	Francisco Pinheiro Lima Filho	01/03/1981 a 31/03/1982	395
040106/24	1161652	Francisco Pinheiro Lima Filho	01/06/1982 a 30/09/1982	120
040106/24	1161652	Francisco Pinheiro Lima Filho	01/12/1982 a 30/09/1983	300
040106/24	1161652	Francisco Pinheiro Lima Filho	01/11/1983 a 31/01/1984	90
042392/24	1666875	Christiane Castro Lima Da Silva	04/06/2012 a 30/04/2016	1422
042392/24	1666875	Christiane Castro Lima Da Silva	01/05/2016 a 24/01/2019	999
044409/24	1828823	Giselle Souza do Nascimento	01/06/1999 a 01/03/2007	2826
044409/24	1828823	Giselle Souza do Nascimento	08/03/2007 a 30/12/2008	664
044409/24	1828823	Giselle Souza do Nascimento	01/01/2009 a 30/11/2010	699
045918/24	2525356	Savio Jordan Azevedo de Luna	01/08/1990 a 20/12/1992	873
045918/24	2525356	Savio Jordan Azevedo de Luna	23/02/2006 a 01/01/2008	676
057541/24	2348083	Carlos Francisco do Nascimento	02/05/1991 a 27/02/1993	661
057541/24	2348083	Carlos Francisco do Nascimento	01/04/2002 a 26/03/2004	726
066200/24	1869376	Jose Hamilton da Costa Filho	06/09/2013 a 05/04/2016	943
086568/24	0349678	Roberto Luiz Machado Da Silva	07/11/1980 a 07/05/1981	181

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

086568/24	0349678	Roberto Luiz Machado Da Silva	10/06/1982 a 30/08/1982	82
-----------	---------	-------------------------------	----------------------------	----

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

Portaria n° 718/2024 - PROGESP, de 05 de agosto de 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela Portaria n.º 1.270/95-R, de 23/10/1995, publicada no Boletim de Serviço n.º 59, de 10/11/1995, alterada pela Portaria n.º 1174/2020-REITORIA, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 09/10/2020, e considerando o que consta no processo nº 23077.088397/2022-89,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência, por permanecer em atividade após completar as exigências para a aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) MARISA NARCIZO SAMPAIO, matrícula nº 1674905, do Quadro de Pessoal da Universidade, com vigência a contar de 02/08/2023, com base no Art. 4º da EC 103/2019.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP
Portaria n° 06/2024 - DDP, de 06 de agosto de 2024**

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Portaria de nº 1271/95-R, de 23 de outubro de 1995, com base no art. 3º, inciso II, alínea “a”, e art. 47, inciso II da Resolução nº 056/2018-CONSAD e art. 36, inciso II, da Lei 8.112/90, considerando ainda, o que consta do processo nº 23077.030724/2024-75.

RESOLVE:

Remover, em regime de permuta, a servidora MARIA DO LIVRAMENTO FERREIRA DE FARIAS COSTA, SIAPE nº 2150247, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ALUNO, do DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO para a ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ; e, o servidor MARCOS ANTONIO NEVES COSTA DE FREITAS, SIAPE nº 2159180, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ALUNO, da ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ para o DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO.

(a)Michelle Paiva Cruz - Diretor (A)

**Diretoria de Administração de Pessoal – DAP
Portaria n° 18/2024 - DAP, de 05 de agosto de 2024**

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) DAP/PROGESP - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MIRIAN DANTAS DOS SANTOS, Matrícula: 349927, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, para Para participar de eventos, no país, em BRASILIA / DF, no período de 26 de Agosto de 2024 a 29 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2698/2024.

(a) Alberto Segundo Spinola Da Hora - Diretor (Substituto)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria n° 19/2024 - DAP, de 05 de agosto de 2024

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) DAP/PROGESP - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de THAYSE PRISCILA FRANCA FERREIRA, Matrícula: 1670290, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, para Para participar de eventos, no país, em BRASILIA / DF, no período de 26 de Agosto de 2024 a 29 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2765/2024.

(a) Alberto Segundo Spinola Da Hora - Diretor (Substituto)

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PPG
Portaria n° 22/2024 - PPG, de 06 de agosto de 2024**

O(A) PRO-REITOR(A) (SUBSTITUTO) DO(A) PRÓ-REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de RUBENS MARIBONDO DO NASCIMENTO, Matrícula: 1350249, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) PRÓ-REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO, para Viagem a serviço, no país, em CAMPINA GRANDE / PB, no período de 07 de Agosto de 2024 a 09 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2778/2024.

(a) Fernanda Nervo Raffin - Pró-Reitor (A) (Substituto)

**Centros Acadêmicos – CA
Centro de Tecnologia – CT
Portaria n° 19/2024 - CT, de 05 de agosto de 2024**

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VÍTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA AZEVEDO (3054962), TECNICO DE LABORATORIO AREA, para exercer a função de tutor, durante o período de Estágio Probatório da servidora MARIA MABEL DOS SANTOS COSTA (1618422), TECNICO DE LABORATORIO AREA, lotada na Direção do Centro de Tecnologia.

(a) Micheline Damiao Dias Moreira – Diretor em Exercício

Portaria de Comissão n° 34/2024 - CT, de 05 de agosto de 2024

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Art. 1. Designar o docente Ulisses Borges Souto (1792681), os servidores Matheus Gomes de Carvalho (2274776) - Assistente em Administração, Luiza Maria Pinheiro dos Santos (3208615) - Assistente em Administração, e como membro consultivo, o tutor Pedro Lima Pimenta (3086780) - Assistente em Administração, para compor a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório de Geovane Santiago Bispo (1258173) - Assistente em Administração, lotado na Direção do Centro de Tecnologia.

(a) Micheline Damiao Dias Moreira – Diretor em Exercício

**Departamento de Engenharia Produção – DEP
Portaria nº 17/2024 - DEP, de 05 de agosto de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA PRODUÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de SANDRA RUFINO SANTOS, Matrícula: 2736085, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA PRODUÇÃO, para Para participar de eventos, no país, em CASTANHAL / PA, no período de 26 de Agosto de 2024 a 31 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2759/2024.

(a) Ricardo Pires De Souza – Chefe

**Departamento de Engenharia Civil e Ambiental – DECAM
Portaria nº 30/2024 - DECAM, de 06 de agosto de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de CIBELE GOUVEIA COSTA CHIANCA, Matrícula: 2012116, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em LAJES PINTADAS / RN, no período de 10 de Agosto de 2024 a 10 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2772/2024.

(a) Paulo Eduardo Vieira Cunha - Chefe

**Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET
Coordenação do Curso de Ciências Atuariais – CCCA
Portaria Eletrônica nº 02/2024 - CCCA, de 05 de agosto de 2024**

O coordenador do curso de Ciências Atuariais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 159/2023-R, de 18-08-2023;

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

Em virtude da greve, no semestre de 2024.1, considerando o regulamento de monografias do curso de ciências atuariais, revogar o art. 7º e o art.9º em seu parágrafo segundo. Passando a valer o seguinte exposto: a entrega dos trabalhos ao orientador e à banca deverá ocorrer até 10 dias antes do prazo para envio do repositório da UFRN.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Járvis Campos – Coordenador

Instituto de Química - IQ
Portaria nº 56/2024 - IQ, de 06 de agosto de 2024

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ALCIDES DE OLIVEIRA WANDERLEY NETO, Matrícula: 1753094, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA, para Para participar de eventos, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 23 de Setembro de 2024 a 26 de Setembro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2787/2024.

(a) Fabricio Gava Menezes - Diretor (Substituto)

Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA
Portaria nº 36/2024 - CCSA, de 05 de agosto de 2024

A Vice-Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.022/2023-R, de 15 de junho de 2023;

Considerando o disposto na Resolução nº 124/2011-CONSEPE;

Considerando as designações contidas na Portaria nº 068/2020-DIR/CCSA, alterada pelas Portarias nº050/2021-DIR/CCSA, nº 082/2022-DIR/CCSA e nº 018/2023-CCSA;

Considerando as deliberações do Colegiado do Curso de Graduação em Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº068/2020-DIR/CCSA, de 16 de setembro de 2020, para designar a servidora docente Aline Virginia Medeiros Nelson, matrícula nº 1064645, lotada no Departamento de Administração Pública e Gestão Social, para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Administração Pública, para um mandato de 04 (quatro) anos, a contar de 03 de junho de 2024.

(a) Pamela de Medeiros Brandão - Diretora em Exercício

Departamento de Turismo – DETUR
Portaria nº 21/2024 - DETUR, de 05 de agosto de 2024

A Chefe do Departamento de Turismo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 1º - Designar as professoras Erica Priscilla Carvalho de Lima Machado - Presidente da Comissão (mat. 1243685), Erica Dayane Chaves Cavalcante (mat. 1324092) e Regina Ferreira de Araújo (mat. 2578698) para comporem a Comissão de Avaliação de Dispensa de Estágio do semestre 2024.1, nos termos do capítulo II da Resolução nº 016/2023- CONSEPE de 04 de julho de 2023, que dispõe sobre a dispensa de componentes curriculares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se

(a) Regina Ferreira de Araújo - Chefe

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
Departamento de Antropologia – DAN
Portaria nº 26/2024 - DAN, de 06 de agosto de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JULIE ANTOINETTE CAVIGNAC, Matrícula: 1215344, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA, para Para participar de eventos, no país, em TIBAU DO SUL / RN, no período de 02 de Agosto de 2024 a 04 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2706/2024.

(a) Rozeli Maria Porto – Chefe

Centro de Educação – CE
Retificação de Edital nº 11/2024 - CE, de 01 de agosto de 2024

Regulamenta o processo seletivo para o cargo de Coordenador Local do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para o cargo Coordenador Local, conforme distribuição no item 4.1, e terá duração de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação

1.2. O processo seletivo será realizado por comissão de seleção constituída pela SEDIS/UFRN, conforme Edital Nº23/2023, do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE.

1.2 O processo seletivo será realizado por comissão de seleção constituída pelo Centro de Educação da UFRN, conforme Edital Nº23/2023, do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE.

1.3. Todos os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados em ordem decrescente.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSAS

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

2.1 Atribuições do Coordenador Local:

- a)auxiliar, no que couber, o Coordenador de Curso, o Coordenador Adjunto Equidade e o Coordenador Institucional no desenvolvimento de suas atribuições;
- b)manter os Coordenadores de Curso informados sobre as questões acadêmicas e administrativas nos cursos implantados no município sob sua coordenação;
- c)auxiliar os Coordenadores de Curso no registro e acompanhamento acadêmico dos alunos dos cursos implantados no município sob sua coordenação;
- d)apoiar os coordenadores de curso no acompanhamento e na supervisão das atividades dos formadores que atuam nos cursos implantados no município sob sua coordenação;
- e)auxiliar os Coordenadores de Curso, o Coordenador Adjunto Equidade e o Coordenador Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- f)manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES;
- g)participar, quando convocado pela IES ou pela CAPES, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR EQUIDADE;
- h)participar de capacitações e formações quando for necessário;
- j)dar suporte ao professor formador e apoiar nas atividades curriculares de acordo com os componentes ofertados no semestre;
- k)orientar e acompanhar os alunos no estágio supervisionado, inclusive em visitas às escolas campo de estágio;
- l)conhecer o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFRN ([www.
http://ufrn.br/resources/documentos/regulamentos/regulamento-dos-cursos-regulares-de-graduao-da-UFRN.pdf](http://ufrn.br/resources/documentos/regulamentos/regulamento-dos-cursos-regulares-de-graduao-da-UFRN.pdf)) com a finalidade de orientar os alunos nos procedimentos acadêmicos;
- m)conhecer o Projeto Pedagógico do Curso com a finalidade de acompanhar os alunos no seu trajeto acadêmico;
- n)conhecer o plano de curso das disciplinas ofertadas no Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva;
- o)propor estratégias de estudo e formação de grupos de estudos de acordo com as demandas das disciplinas e orientação dos professores responsáveis;
- p)viabilizar e/ou coordenar o desenvolvimento de atividades específicas orientadas pelos professores das disciplinas.
- q)estimular a participação dos alunos nas atividades acadêmicas (AACC, atividades específicas das disciplinas) através de ampla comunicação e divulgação;
- r)colaborar com ações que visem à permanência do aluno no curso;
- s)colaborar com o desenvolvimento de ações vinculadas a projetos de pesquisa, ensino e extensão;
- t)manter a coordenação do curso, do polo, professores e alunos informados sobre eventuais imprevistos que venham a ocorrer que interfiram na realização de atividades (ex.: falta de

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

material para aula prática, falta de internet no polo, falta de orientações na página da disciplina, dentre outros);

u)informar, com antecedência, ao coordenador do Curso, qualquer alteração em seu horário de atendimento e/ou desistência da função.

2.2 Da Carga Horária

2.2.1. O candidato deverá ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas no item 2.1, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de sua instituição.

2.2.2. A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, sendo, no mínimo, 10 horas em caráter presencial junto ao polo de apoio presencial para o qual foi selecionado.

2.3 Da Bolsa

2.3.1. A concessão de bolsas será regido pelo EDITAL Nº 23/2023 - Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE.

2.3.2. O valor da bolsa para o cargo de Coordenador Local é de R\$1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais.

2.3.3. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.

2.3.3.1. Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, será considerado o registro do período de vinculação do bolsista registrado no sistema de pagamento de bolsas da CAPES, o qual deverá refletir as informações apresentadas no cronograma previsto na matriz curricular do curso.

3. DA ADMISSIBILIDADE DA CANDIDATURA

3.1. Poderão se candidatar ao cargo de Coordenador Local, aqueles que reunirem os quesitos listados abaixo:

I - pertencer ao quadro efetivo de Secretaria de Educação Estadual ou Municipal.

II - possuir graduação em curso de licenciatura.

III - possuir experiência mínima de 1 (um) ano em atividades de formação na área de Educação Especial Inclusiva;

IV – possuir experiência na EAD, na condição de cursista, tutor, formador ou coordenador.

V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos de formação de professores da educação básica;

d) docência ou gestão pedagógica na educação básica;

VI - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor, secretário de educação ou cargo equivalente na IES e na Secretaria de Educação.

VII – residir em um dos seguintes municípios listados abaixo, conforme o polo escolhido:

A) Polo de Macaíba: Natal, Parnamirim, São Gonçalo do Amarante, Macaíba, Ceará-Mirim, Extremoz, São José do Mipibu, Nísia Floresta, Monte Alegre, Vera Cruz, Maxaranguape, Ielmo Marinho, Goianinha e Arês.

B) Polo de Currais Novos: Acari, Caicó, Carnaúba dos Dantas, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Ouro Branco, Parelhas, Santana do Seridó, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, Serra Negra do Norte, Timbaúba dos Batistas, Cerro Corá, Lagoa Nova, São Vicente, Ten. Laurentino Cruz, Florânia.

VIII - ter disponibilidade para dedicação compatível com a Carga Horária indicada nos itens 2.2.1 e 2.2.2.

3.2 Serão aceitos para fins de comprovação dos requisitos expressos no item 3.1, conforme solicitado no item 5.3:

I. Para comprovação de pertencimento ao quadro efetivo de Secretaria de Educação Estadual ou Municipal, será aceito declaração simples, emitida pela respectiva secretaria, devidamente assinada por seu Dirigente.

II. Para comprovação do indicado no inciso II, do item 3.1, será aceito diploma de graduação em curso de licenciatura (frente e verso).

III. Para comprovação das experiências expressas nos incisos III, IV e V, do item 3.1, serão aceitas declarações ou certificados, devidamente emitidos pelo órgão competente, indicando a natureza da atividade desenvolvida e o período de realização.

IV. Para comprovação do indicado no inciso VI, no item 3.1, será aceito declaração assinada pelo próprio candidato, conforme modelo no ANEXO II.

V. Para comprovação do indicado no inciso VII, do item 3.1, será aceito comprovante de residência emitido, no mínimo, nos últimos 90 dias.

VI. Para comprovação do indicado no inciso VIII, do item 3.1, será aceito declaração assinada pelo candidato, conforme modelo presente no Anexo III.

4. DAS VAGAS

4.1. A presente seleção visa preencher 02 (duas) vagas para o cargo de Coordenador Local, sendo 01 (uma) vaga para o Polo de Currais Novos e 01 (uma) vaga para o Polo de Macaíba.

4.2 O candidato aprovado fora do número de vagas especificado no item 4.1 comporá cadastro de reserva, não sendo obrigatória a sua convocação, que dependerá do surgimento de eventuais novas vagas, a critério da Coordenação do Curso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ocorrerão, exclusivamente, pela Internet, por meio do endereço eletrônico [o <www.sedis.ufrn.br/selecoes>](http://www.sedis.ufrn.br/selecoes) no período de 02 de agosto a 21 de agosto de 2024, observado o horário de Natal (RN), mediante a realização dos seguintes procedimentos:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

5.1. As inscrições ocorrerão, exclusivamente, pela Internet, por meio do endereço eletrônico o <<http://sedis.ufrn.br/selecoes/>> no período de 02 de agosto a 21 de agosto de 2024, observado o horário de Natal (RN), mediante a realização dos seguintes procedimentos

a) 1ª etapa/CADASTRAMENTO – o candidato deverá se cadastrar no sistema de seleções, preenchendo o formulário eletrônico com as informações solicitadas e inserindo, no próprio sistema, os arquivos eletrônicos contendo os documentos obrigatórios exigidos no respectivo formulário;

b) 2ª etapa/SUBMISSÃO DE INSCRIÇÃO – após o preenchimento do formulário eletrônico e a inserção dos arquivos eletrônicos dos documentos obrigatórios, o candidato deverá submeter a inscrição, clicando na aba EDITAIS – Opção LISTA EDITAIS e, em seguida, clicando na opção do presente edital de forma a preencher as informações solicitadas. Para tanto, deve inserir no próprio sistema os arquivos eletrônicos contendo as comprovações exigidas para a análise da documentação conforme anexo I.

5.2. Somente será admitida uma única inscrição por candidato para este Edital.

5.3. O candidato deverá realizar o upload dos documentos relacionados a seguir, na referida plataforma de inscrição, em arquivos eletrônicos no formato PDF, limitado a 20Mb o tamanho de cada arquivo.

a) Documento de identificação com fotografia frente e verso. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos ou Passaporte;

b) Cadastro de pessoa física (CPF) ou Documento de Identificação onde consta o CPF.

c) Comprovante que o candidato atende às exigências definidas no item 3.1 deste Edital;

d) Comprovantes das informações constantes para análise da documentação destinada à classificação conforme anexo I.

5.3.1. Não serão aceitos documentos postados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminhados por endereço eletrônico digitalizados ou por fax ou ainda entregues por terceiros ou remetidos de forma adversa às normas estabelecidas neste Edital.

5.3.2. A Comissão examinadora não se responsabilizará por solicitações de inscrições que não forem recepcionadas em virtude de ordem técnica dos computadores, como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3. A não apresentação da documentação de que trata o item 5.3 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará no cancelamento sumário da inscrição.

5.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar deste processo seletivo.

5.5. Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida, expressa no caput do item 5.3 deste Edital, não será permitida a juntada de quaisquer documentos.

5.6. A ausência dolosa ou culposa de quaisquer dos documentos citados no item 5.3 e respectivas alíneas resultará no indeferimento da inscrição do candidato.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

5.7. Do resultado do indeferimento da inscrição caberá recurso sem efeito suspensivo do processo seletivo, a ser impetrado pelo candidato em conformidade com as regras estipuladas no item 8 deste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção constituirá de análise da documentação para fins de deferimento da inscrição, listados no Item 3.1, e análise da documentação para fins de pontuação, listado no Anexo I.

6.1.1. Análise documentação (conforme Anexo I) de cada candidato que tiver inscrição DEFERIDA no processo seletivo de acordo com a tabela de pontuação, obedecerá aos seguintes procedimentos.

a) Análise realizada por comissões examinadoras, cada uma composta de 3 membros titulares, quer sejam docentes ou servidores técnico-administrativos que pertençam preferencialmente ao quadro efetivo da UFRN e/ou de outras IES públicas, designada pelo Centro de Educação da UFRN, mediante portaria a ser publicada no Boletim de Serviços da Universidade.

b) A comissão examinadora contabilizará os pontos de cada candidato de acordo com a tabela de pontuação constante do Anexo I e, após avaliar todos os candidatos inscritos, sequenciará em ordem decrescente os pontos atribuídos.

c) Ao candidato que não apresentar nenhuma comprovação das informações descritas no Anexo I será atribuída pontuação 0 (zero) pelos três examinadores na referida análise, implicando a eliminação automática do candidato.

7. DA PONTUAÇÃO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão sequenciados, em ordem decrescente, considerando a pontuação final obtida na análise da documentação, listado no Anexo I.

7.2. No caso de empate na pontuação final de classificação entre os candidatos para o mesmo polo, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Candidato com mais tempo de experiência comprovada em atividades relacionadas à Educação a Distância;

c) Candidato com mais idade entre os empatados, considerando ano, mês e dia.

7.3. Caberá à comissão examinadora elaborar uma listagem de candidatos em ordem decrescente, conforme item 7.1, de classificação, aplicando-se os critérios de desempate descritos no item 7.2, para efeitos de classificação dos candidatos.

7.4. A classificação final dos candidatos poderá sofrer alterações em virtude da análise e do provimento de eventuais recursos contra o resultado do processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Da análise quanto ao indeferimento da inscrição e/ou do resultado de cada fase do processo seletivo caberá recurso, sem efeito suspensivo, a ser impetrado pelo(a) candidato(a) exclusivamente no período estipulado no cronograma no item 9 deste Edital, a partir do preenchimento do formulário eletrônico a ser disponibilizado na mesma plataforma virtual em que solicitou inscrição no certame, disponível no sitio do SEDIS/UFRN

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

<<http://sedis.ufrn.br/selecoes/>>, que será apreciado pela comissão examinadora instituída na forma do item 6 deste Edital.

8.2. O recurso deve especificar os itens do Edital objeto de impugnação.

8.3. O candidato deverá preencher completamente todos os campos exigidos no formulário eletrônico do recurso, indicando os itens do edital objetos de impugnação, apresentando argumentos que fundamentam a nulidade dos atos da comissão examinadora.

8.4. Das decisões proferidas por análise recursal pela comissão examinadora, não caberá pedido de reconsideração, possuindo caráter definitivo.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1. As atividades do presente processo seletivo serão realizadas em conformidade ao cronograma a seguir:

Atividade	Aprazamento
Lançamento do edital	02/08/24
Divulgação da composição da comissão avaliadora no site do Centro de Educação da UFRN	até 14/08/24
Inscrições	02/08/24 a 21/08/24
Análise da regularidade formal das inscrições	22/08/24
Divulgação da análise da regularidade formal das inscrições	23/08/24
Recursos administrativos contra o indeferimento da inscrição	26/08/24
Análise dos recursos administrativos contra o indeferimento da inscrição	27/08/24
Análise documental para fins de pontuação	28/08/24 e 29/08/24
Resultado da análise documental para fins de pontuação	30/08/24
Recursos administrativos contra análise documental para fins de pontuação	02/09/24
Homologação e publicação do resultado final	03/09/24

9.2. O cronograma estipulado no item 9.1 poderá ser alterado, caso haja situações imprevistas que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

9.3. Os resultados dos recursos administrativos, do deferimento da inscrição e da análise da documentação serão publicados na página eletrônica do Sistema Sedis Seleções (http://suporte.sedis.ufrn.br/sedis_tutorias/application/view/) e na página eletrônica do Centro de Educação (<www.ce.ufrn.br>).

9.4. A homologação do resultado final será publicada na página eletrônica do Centro de Educação (<www.ce.ufrn.br>).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras inadequações constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo de apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

10.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados no Sistema Sedis Seleções da UFRN para fins de convocação.

10.3. A aprovação do candidato no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração do Centro de Educação o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as necessidades do curso, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pelas comissões examinadoras.

10.4. A contratação do candidato selecionado de acordo com o número de vagas ofertadas está condicionada à liberação de recursos financiados pela CAPES.

10.5. O exercício das atividades para o cargo de Coordenador Local não gera vínculo empregatício do candidato selecionado junto à UFRN, nem junto aos órgãos financiadores do Curso.

10.6. Caberá única e exclusivamente ao candidato acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este Edital junto às instâncias competentes.

10.7. Todos os avisos, termos aditivos e/ou atos administrativos complementares referentes ao presente processo seletivo, devidamente publicizados na página eletrônica do Centro de Educação da UFRN, incorporam-se ao presente Edital para todos os efeitos legais.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos, em 1^a instância, pela comissão examinadora designada em portaria para o acompanhamento deste processo seletivo; e em 2^a instância, pelo Centro de Educação da UFRN e/ou por substitutos regimentais.

ANEXO I

Quadro de pontuação da análise dos documentos para fins de pontuação para o cargo Coordenador Local

Critérios		Pontuação atribuída	Pontuação máxima	
1 Curso de doutorado	1.1 na área de Educação Especial Inclusiva	100	100	
	1.2 na área de Educação	80	80	
	1.3 em outra área correlata	50	50	
2 Curso de mestrado	2.1 na área de Educação Especial Inclusiva	60	60	
	2.2 na área de Educação	40	40	
	2.3 em outra área correlata	30	30	
3 Curso ou estágio de especialização ou aperfeiçoamento	3.1 na área de Educação Especial Inclusiva	20	20	
	3.2 na área de Educação	10	10	
	3.3 em outra área correlata	05	05	
OBSERVAÇÃO: Nos itens 1 a 3 será considerada apenas a pontuação correspondente à titulação ou formação acadêmica mais alta				
4 Exercício do magistério ou gestão na área de Educação Especial Inclusiva		15 p semestre	60	
5 Exercício do magistério em quaisquer dos níveis da educação básica, tecnológica ou profissional		05 p semestre	20	
6.1 Coordenador		05 p semestre	20	

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

6 Exercício de experiência na EaD	6.2 Formador	04 p semestre	16	
	6.3 Tutor	03 p semestre	12	
	6.4 Cursista	02 p semestre	08	
7 Exercício do magistério em nível superior (Graduação e/ou Pós-Graduação) em instituições de ensino superior.		05 p semestre	20	

OBSERVAÇÕES:

- Só serão computados os pontos referentes a atividades em estabelecimentos de ensino superior devidamente autorizados ou reconhecidos.
- Nos itens 4 a 7 serão permitidos o somatório por exercício concomitante em mais de uma instituição de ensino por semestre.

ANEXO II

Modelo de declaração de que não ocupa cargo em comissão de Secretário Municipal ou equivalente

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro
não ocupar cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor, secretário de educação ou cargo equivalente na IES e na Secretaria de Educação

_____, ____ de ____ de _____.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO III

Modelo de Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro
que disponho de 20 horas semanais para dedicar-me às atribuições da função de Coordenador Local no Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), de acordo com o horário de funcionamento e planejamento das atividades na Coordenação do Polo.

_____, ____ de ____ de _____.

Assinatura do candidato(a)

(a)Cynara Teixeira Ribeiro - Diretor (A)

Edital n° 12/2024 - CE, de 05 de agosto de 2024

SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA MODALIDADE À DISTÂNCIA EM GESTÃO ESCOLAR NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-INCLUSIVA

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

O Centro de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais contidas na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna pública pelo presente Edital, a abertura de solicitação de inscrições de vagas remanescentes para o processo seletivo de candidatos ao curso de formação continuada na modalidade à distância em Gestão Escolar na Perspectiva da Educação Especial-Inclusiva (170h) a distância para ingresso, no período letivo 2024.2.

1. DOS CANDIDATOS

1.1 Nos termos deste Edital poderão se candidatar às vagas aqui ofertadas candidatos que possuam vínculo atual de gestor da educação básica nas redes públicas de ensino e docentes da rede pública de ensino que tenham interesse na temática GESTÃO ESCOLAR NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas pelo curso de formação continuada na modalidade à distância em Gestão Escolar na Perspectiva da Educação Especial-Inclusiva um total de 175 vagas remanescentes;

3. DAS INSCRIÇÕES E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. No processo de inscrição, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos comprobatórios:

a) Documento de identificação com fotografia. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos ou Passaporte;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de residência, expedido há no máximo 90 (noventa) dias contados da data do lançamento deste Edital, preferencialmente em nome do candidato;

d) Declaração funcional, com indicação do cargo efetivo com o serviço público, função exercida e tempo de atuação (ANEXO III)

3.1.1. Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas, adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate para aqueles que atendam aos requisitos do item 1.1:

a) Candidatos com vínculo de gestão ;

b) ser idoso, na forma do artigo 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/03

c) Maior idade.

3.2. As inscrições ocorrerão no período compreendido entre os dias 05 a 11 de agosto de 2024, conforme cronograma da seleção (ANEXO I).

3.3. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento do formulário acessível pelo link <https://forms.gle/4GVnc6EyKCYsq5cx7>

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

3.4. A lista dos candidatos selecionados será disponibilizada até o dia 13 de agosto de 2024, no site do Centro de Educação da UFRN (ce.ufrn.br);

3.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o Curso, bem como para participação em suas atividades.

4. DO CURSO

4.1. Início das aulas: 13 de agosto de 2024;

4.2. O curso terá carga horária de 170h, dividido em eixos e módulos, conforme Matriz curricular (ANEXO II);

4.3. O curso será realizado na modalidade à distância por meio do uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Pró-Reitoria de Extensão da UFRN - AVA PROEX, com aulas transmitidas pelo Youtube;

4.4. Serão certificados os cursistas que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 pontos e frequência mínima de 75%.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Dúvidas referentes a este Edital deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: cursogestao2024ufrn@gmail.com;

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

(a) Cynara Teixeira Ribeiro - Diretor (A)

ANEXO I - CRONOGRAMA DO CURSO

ATIVIDADES	PRAZOS
Lançamento do Edital Vagas Remanescentes	05/08/2024
Inscrições dos candidatos via formulário	05/08 a 11/08/2024 (até às 23h59)
Análise das inscrições e dos documentos enviados	12/08/2024
Divulgação dos cursistas selecionados e do cronograma do curso	13/08/2024
Início do curso	13/08/2024

ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO ESCOLAR NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-INCLUSIVA

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA
Aula Inaugural: A escola enquanto espaço de direito, diversidade e Cidadania.	4h
EIXO 1: Gestão escolar, diversidade, acessibilidade e Direitos Humanos	

Ementa: Educação Inclusiva e Direitos Humanos. Gestão escolar democrática e participativa. O papel e implicações da gestão colaborativa no processo de inclusão escolar.	
AULA 1 - Gestão escolar no paradigma da inclusão escolar	18h
<ul style="list-style-type: none"> - Gestão escolar - o que é, tipos e importância - Princípios para uma gestão colaborativa, participativa e inclusiva - Papel do gestor na efetivação da escola inclusiva - Implicação da gestão na acessibilidade escolar. 	
AULA 2 - Educação Inclusiva e Direitos Humanos aplicados na gestão escolar	18h
<ul style="list-style-type: none"> - Conceituações e aproximações - Princípios para construção do trabalho com a diversidade escolar na perspectiva inclusiva e dos direitos humanos. - Diversidade do alunado e acessibilidades ao espaço escolar. 	
EIXO 2 - Marcos legais da Educação Especial na perspectiva da escola inclusiva Ementa: Documentos legais em amparo à educação inclusiva e seus desdobramentos na gestão escolar.	
AULA 1 - Políticas nacionais e o direito educacional das pessoas com deficiência	18h
AULA 2 - Políticas de inclusão escolar do estado do Rio Grande do Norte e seus desdobramentos na gestão escolar	18h
EIXO 3: Atendimento Educacional Especializado: construção coletiva e participativa. Ementa: Concepções legais sobre Atendimento Educacional Especializado, organização e importância para a efetivação da educação inclusiva. Atuação dos profissionais do AEE e da gestão na escola. Comprometimento político pedagógico do gestor escolar na gerência dos recursos e serviços para o Atendimento Educacional Especializado.	
AULA 1 - O AEE na perspectiva colaborativa e o papel do gestor escolar	18h
<ul style="list-style-type: none"> - Concepções legais, organização e importância do AEE para a efetivação da educação inclusiva. - O AEE e suas modalidades de aplicação na escola. - PÚBLICO da Educação Especial e suas especificidades de aprendizagem. - Estratégias colaborativas e participativas para além da Sala de Recursos Multifuncionais em favor da inclusão escolar 	
AULA 2 - Estratégias de ensino e participação colaborativas entre professores do AEE e de Sala Comum, visando aprendizagens significativas	18h

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 30
---------------------------	--------	------------	---------

AULA 3 - O PPP como ponto de partida para o planejamento e construção de ações educativas, alinhadas ao currículo acessível. - Implicação da gestão, problematização e diagnóstico da realidade socioeducativa na construção do Projeto político pedagógico. - O PPP e o desenvolvimento de competências e habilidades perante os desafios políticos, sociais, pedagógicos e didáticos da gestão e docência frente à diversidade humana.	18h
AULA 4 - PDDE SRM: financiamento, adesão e gestão de recursos. - Conceituação e diferença entre PDDE SRM e PDDE interativo. - Procedimentos de adesão e gestão de recursos do PDDE SRM.	18h
AULA 5 - Plano de Gestão Escolar inclusiva - Conceituação, tipos e importância do plano de gestão. - O plano de gestão de base colaborativa e inclusiva. - Estrutura do Plano de Gestão.	18h
Aula de encerramento: A gestão escolar e o engajamento político pedagógico com a educação para todos.	4h
Carga Horária Total	170h

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL

(Papel timbrado da instituição)

Declaro, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) _____ (nome do/a) servidor(a), matrícula nº _____, CPF nº_____, exerce o cargo/função de_____ (especificar o cargo/função), possuindo vínculo _____ (especificar se efetivo ou cargo comissionado) nesta instituição desde ____/____/____ até a presente data.

_____ (Cidade), _____ de _____ de 2024.

CYNARA TEIXEIRA RIBEIRO
Diretora do Centro de Educação

Portaria n° 12/2024 - CE, de 05 de agosto de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) CENTRO DE EDUCAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 31
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de GERARDO FELIPE SILVA DE SOUSA, Matrícula: 348590, TECNICO EM CONTABILIDADE DO(A) ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, para Viagem a serviço, no país, em CANGUARETAMA / RN, no período de 30 de Agosto de 2024 a 30 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2761/2024.

- (a) Cynara Teixeira Ribeiro - Diretor (A)

Portaria n° 13/2024 - CE, de 05 de agosto de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) CENTRO DE EDUCAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de GERARDO FELIPE SILVA DE SOUSA, Matrícula: 348590, TECNICO EM CONTABILIDADE DO(A) ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, para Viagem a serviço, no país, em CANGUARETAMA / RN, no período de 12 de Agosto de 2024 a 12 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2760/2024.

- (a) Cynara Teixeira Ribeiro - Diretor (A)

Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação – DFPE

Portaria n° 50/2024 - DFPE, de 06 de agosto de 2024

O Chefe do Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação, do Centro de Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela PORTARIA Nº 1964/2023 - REITORIA, de 25 de outubro de 2023, (D.O.U. 26 de outubro de 2023) e após aprovação da Plenária realizada em 12.09.2023.

RESOLVE:

Designar a docente ROSSANA KESS BRITO DE SOUZA PINHEIRO (Mat. 1871813 - SIAPE), como membro titular, e a docente RITA DIANA DE FREITAS (Mat. 1714044 - SIAPE), como suplente, para representação docente no colegiado da Licenciatura em Física na modalidade a distância, aprovada na 2ª reunião plenária ordinária de 2024, do DFPE, realizada no dia 26 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

- (a) Gilmar Barbosa Guedes – Chefe

Núcleo de Educação Infantil - NEI

Portaria n° 28/2024 - NEI, de 05 de agosto de 2024

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de BARBARA RAQUEL COUTINHO TOSCANO AZEVEDO, Matrícula: 3012291, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 32
---------------------------	--------	------------	---------

E TECNOLOGICO DO(A) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA, para Para participar de eventos, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 26 de Agosto de 2024 a 29 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2764/2024.

(a) Denise Bortoletto - Diretor (Substituto)

**Centro de Ciências da Saúde – CCS
Departamento de Fisioterapia – DFST
Portaria n° 20/2024 - DFST, de 06 de agosto de 2024**

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de CAROLINA DANIEL DE LIMA ALVAREZ, Matrícula: 1785163, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, para Viagem a serviço, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 29 de Agosto de 2024 a 03 de Setembro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2779/2024.

(a) Aline Medeiros Cavalcanti Da Fonseca – Chefe

**Centro de Biociências - CB
Portaria Eletrônica n° 29/2024 - CB, de 06 de agosto de 2024**

O diretor do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de sua competência, que lhe confere a Portaria nº 1026/2023, publicada no Diário Oficial da União, em 16 de junho de 2023.

RESOLVE:

Designar os docentes LEONARDO MELO VERSIEUX, matrícula SIAPE nº 1755074, ANAMARIA DAL MOLIN, matrícula SIAPE nº 3152261, RHUDSON HENRIQUE SANTOS FERREIRA DA CRUZ, professor colaborador, como membros titulares, e os professores BRUNO TOMIO GOTO, matrícula SIAPE nº 1755051, e ALICE DE MORAES CALVENTE, matrícula SIAPE nº 1813882, como membros suplentes, para comporem, sob a presidência do primeiro docente, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Sistemática e Evolução do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no ano acadêmico de 2025.

(a) Prof. Jeferson de Souza Cavalcante – Diretor

Portaria Eletrônica n° 30/2024 - CB, de 06 de agosto de 2024

O diretor do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de sua competência, que lhe confere a Portaria nº 1026/2023, publicada no Diário Oficial da União, em 16 de junho de 2023.

RESOLVE:

Designar os docentes ADRIAN ANTONIO GARDA, matrícula SIAPE nº 1865104, MAURO PICHORIM, matrícula SIAPE nº 1439088, DANIEL MARQUES DE ALMEIDA PESSOA, matrícula SIAPE nº 1476621, como membros titulares, e os professores BRUNO

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 33
---------------------------	--------	------------	---------

TOMIO GOTO, matrícula SIAPE nº 1755051, e ALICE DE MORAES CALVENTE, matrícula SIAPE nº 1813882, como membros suplentes, para comporem, sob a presidência do primeiro docente, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Sistemática e Evolução do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no ano acadêmico de 2025.

(a)Prof. Jeferson de Souza Cavalcante – Diretor

Portaria Eletrônica nº 31/2024 - CB, de 06 de agosto de 2024

O diretor do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de sua competência, que lhe confere a Portaria nº 1026/2023, publicada no Diário Oficial da União, em 16 de junho de 2023.

RESOLVE:

Designar os docentes LEONARDO DE MELO VERSIEUX, matrícula SIAPE nº 1755074, ADRIAN ANTONIO GARDA, matrícula SIAPE nº 1865104, FULVIO AURELIO DE MORAIS FREIRE, matrícula SIAPE nº 1545394, e BRUNO CAVALCANTE BELLINI, matrícula SIAPE nº 1879211, para comporem, sob a presidência do primeiro docente, a Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-graduação em Sistemática e Evolução do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no ano acadêmico de 2025.

(a)Prof. Jeferson de Souza Cavalcante - Diretor

**Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES
Departamento de Geografia – DGC**
Portaria nº 65/2024 - DGC, de 05 de agosto de 2024

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de LEANDRO VIEIRA CAVALCANTE, Matrícula: 3214278, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, para Viagem a serviço, no país, em LAGOA NOVA e BODÓ/RN, no período de 09 a 11 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2757/2024.

(a) Jose Yure Gomes Dos Santos - Chefe

Portaria nº 66/2024 - DGC, de 05 de agosto de 2024

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de DAVI DO VALE LOPES, Matrícula: 1997952, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, para Para participar de eventos, no país, em JOÃO PESSOA / PB, no período de 21 a 27 de Outubro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2763/2024.

(a) Jose Yure Gomes Dos Santos - Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 34
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria nº 67/2024 - DGC, de 05 de agosto de 2024

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JOSE YURE GOMES DOS SANTOS, Matrícula: 1112649, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, para Viagem a serviço, no país, em NATAL / RN, no período de 07 de Agosto de 2024 a 08 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2766/2024.

(a) Leandro Vieira Cavalcante - Chefe (Substituto)

Portaria nº 68/2024 - DGC, de 06 de agosto de 2024

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de THIAGO ADRIANO MACHADO, Matrícula: 1216653, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, para Para participar de eventos, no país, em FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 30 de Setembro a 04 de Outubro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2788/2024.

(a) Jose Yure Gomes Dos Santos – Chefe

**Coordenação do Curso de Bacharelado em Geografia – CCBG
Portaria nº 02/2024 - CCBG, de 05 de agosto de 2024**

O Coordenador do Curso de Bacharelado em Geografia do Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com deliberação do Colegiado do Curso em sua 2ª Reunião Ordinária realizada no dia 23/07/2024,

RESOLVE:

Designar a Comissão Eleitoral composta pelo Professor IAPONY RODRIGUES GALVÃO, mat. nº 4891437, o Técnico-administrativo CLAUDIANE DOS SANTOS VASCONCELOS, mat. nº 2092005 e a aluna MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ARAÚJO, mat. Nº 20230042804, para, sob a Presidência do primeiro dirigir os trabalhos de eleição e apuração para os cargos de Coordenador e Vice coordenador do Curso de Bacharelado em Geografia deste centro.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(a) Prof. João Santiago Reis – Coordenador

**Departamento de Educação – DEDU
Portaria nº 04/2024 - DEDU, de 31 de julho de 2024**

A Vice-Chefe do Departamento de Educação (DEDUC) do Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 2077/2023 - REITORIA (11.24), de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços da UFRN em 13/11/2023, edição BS 213/2023. Conforme a Resolução

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 35
---------------------------	--------	------------	---------

nº 016/2023-CONSEPE, de 04 de julho de 2023, que dispõe sobre o Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as docentes Dra. Francileide Batista de Almeida Vieira, matrícula SIAPE 2370186, Dra. Etienne Lautenschlager, matrícula SIAPE 3113108, e Dr. Ronny Diógenes de Menezes, matrícula SIAPE 1789459, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação das solicitações de dispensa para o componente curricular DED0059 - ESTÁGIO EM GESTÃO EDUCACIONAL, no período letivo 2024.1.

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Flavia Renata Silva Souza - Chefe

**Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Escola Agrícola de Jundiaí – EAJ**
Portaria nº 1110/2024 - EAJ, de 05 de agosto de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ITALO FELIPE MASCENA BRAGA, Matrícula: 3363701, PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em NÍSIA FLORESTA / RN, no período de 07 de Agosto de 2024 a 07 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2711/2024.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Portaria nº 1111/2024 - EAJ, de 05 de agosto de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ERMELINDA MARIA MOTA OLIVEIRA, Matrícula: 1841666, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Para participar de eventos, no país, em BRASILIA / DF, no período de 04 de Agosto de 2024 a 08 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2723/2024.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda – Diretor

Portaria nº 1112/2024 - EAJ, de 05 de agosto de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 36
---------------------------	--------	------------	---------

Autorizar o afastamento no país de VIVIANE DA SILVA MEDEIROS, Matrícula: 2611941, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Para participação em Banca, em BANANEIRAS / PB, no período de 06 de Agosto de 2024 a 09 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2726/2024.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda – Diretor

Portaria n° 1113/2024 - EAJ, de 05 de agosto de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JACIRA NEVES DA COSTA TORREAO, Matrícula: 2370473, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Para participação em Banca, em BANANEIRAS / PB, no período de 06 de Agosto de 2024 a 09 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2749/2024.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda – Diretor

Portaria n° 1114/2024 - EAJ, de 05 de agosto de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ROMOALDO MARROQUE TORRES, Matrícula: 1986404, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Viagem a serviço, no país, em SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN, no período de 12 de Agosto de 2024 a 17 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2771/2024.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

**Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA
Portaria n° 89/2024 - FACISA, de 05 de agosto de 2024**

A DIRETORA GERAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.768/2023 - R, de 25 de setembro de 2023; e

Considerando a Resolução nº 083/2006 - CONSEPE/UFRN, de 20 de junho de 2006, que dispõe sobre o acompanhamento e avaliação para homologação do estágio probatório dos servidores docentes da UFRN;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras LÍGIA REJANE SIQUEIRA GARCIA, Professora Adjunta, matrícula nº 3061300, ROBERTA DE OLIVEIRA CACHO, Professora Associada, matrícula nº 2682777 e MARIA JOSE NUNES GADELHA, Professora Adjunta, matrícula nº 1072016, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora JESSICLEY FERREIRA DE FREITAS, Professora Adjunta-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 37
---------------------------	--------	------------	---------

A, matrícula nº 4925922, lotada nesta Unidade Acadêmica Especializada, tendo como membro consultor a tutora DALINE FERNANDES DE SOUZA ARAUJO, Professora Adjunta, matrícula nº 2865332.

Art. 2º. Fazer publicar essa portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Joana Cristina Medeiros Tavares Marques - Diretor (A)

Portaria nº 90/2024 - FACISA, de 05 de agosto de 2024

A DIRETORA GERAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.768/2023 - R, de 25 de setembro de 2023;

Considerando ainda a deliberação do Colegiado do Curso de Enfermagem da FACISA, em reunião realizada no dia 31 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a composição e respectivos mandatos dos membros integrantes Comissão de Estágio Supervisionado do Curso de graduação em Enfermagem da FACISA, conforme tabela abaixo.

Membro (docente)	Matrícula	Mandato
Alcídes Viana de Lima Neto	1042373	26/02/2024 a 25/02/2026
Bruno Araújo da Silva Dantas	3298907	26/02/2024 a 25/02/2026
Mércio Gabriel de Araújo	3359142	26/02/2024 a 25/02/2026
Quenia Camille Soares Martins	1506238	26/02/2024 a 25/02/2026

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a 26/02/2024, ficando convalidados todos os atos praticados pelos membros da referida Comissão.

Art. 3º. Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Joana Cristina Medeiros Tavares Marques - Diretor (A)

**Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó – FELCS
Portaria nº 50/2024 - FELCS, de 05 de agosto de 2024**

O VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de KELSIANE DE MEDEIROS LIMA, Matrícula: 3523714, PROFESSORA DO MAGISTERIO SUPERIOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS, para Para participar de órgãos de deliberação coletiva, no país, em NATAL / RN, no período de 07 de Agosto de 2024 a 07 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2768/2024.

(a) Marcio Sales Santiago - Vice-Diretor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 38
---------------------------	--------	------------	---------

**Escola Multicampi de Ciências Médicas – EMC
Portaria nº 32/2024 - EMC, de 05 de agosto de 2024**

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de GEORGE DANTAS DE AZEVEDO, Matrícula: 1348383, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE, para Viagem a serviço, no país, em BRASILIA / DF, no período de 07 de Agosto de 2024 a 07 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2770/2024.

(a) Liliane Pereira Braga - Diretor (Substituto)

Portaria nº 33/2024 - EMC, de 06 de agosto de 2024

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ALEXSANDER PEREIRA DANTAS, Matrícula: 3350023, PEDAGOGO-AREA DO(A) ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE, para Para participar de eventos, no país, em NATAL / RN, no período de 07 de Agosto de 2024 a 08 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2744/2024.

(a) Liliane Pereira Braga - Diretor (Substituto)

**Escola de Saúde – ES
Portaria nº 28/2024 - ES, de 05 de agosto de 2024**

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA DE SAÚDE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JOVANKA BITTENCOURT LEITE DE CARVALHO, Matrícula: 2344942, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA DE SAÚDE, para Para participar de eventos, no país, em CUIABÁ / MT, no período de 12 de Agosto de 2024 a 17 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2735/2024.

(a) Mércia Maria De Santi – Diretor (A)

Portaria nº 29/2024 - ES, de 05 de agosto de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA DE SAÚDE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de FLAVIO CESAR BEZERRA DA SILVA, Matrícula: 3533060, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 39
---------------------------	--------	------------	---------

DO(A) ESCOLA DE SAÚDE, para Para prestar colaboração temporária a instituições públicas de ensino e pesquisa, em CUIABÁ / MT, no período de 12 de Agosto de 2024 a 17 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2707/2024.

(a) Mércia Maria De Santi – Diretor (A)

Portaria n° 30/2024 - ES, de 05 de agosto de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA DE SAÚDE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JOVANKA BITTENCOURT LEITE DE CARVALHO, Matrícula: 2344942, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA DE SAÚDE, para Para participar de eventos, no país, em MOSSORÓ / RN, no período de 03 de Setembro de 2024 a 06 de Setembro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2647/2024.

(a) Mércia Maria De Santi – Diretor (A)

Portaria n° 31/2024 - ES, de 05 de agosto de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA DE SAÚDE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de FLAVIO CESAR BEZERRA DA SILVA, Matrícula: 3533060, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA DE SAÚDE, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em MOSSORÓ / RN, no período de 03 de Setembro de 2024 a 06 de Setembro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2646/2024.

(a) Mércia Maria De Santi – Diretor (A)

Portaria n° 32/2024 - ES, de 05 de agosto de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA DE SAÚDE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ISABELLE MARIA MENDES DE ARAÚJO, Matrícula: 1176001, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA DE SAÚDE, para Para participar de eventos, no país, em BANANEIRAS / PB, no período de 04 de Setembro de 2024 a 06 de Setembro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2701/2024.

(a) Mércia Maria De Santi – Diretor (A)

Portaria n° 33/2024 - ES, de 05 de agosto de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA DE SAÚDE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 40
---------------------------	--------	------------	---------

Autorizar o afastamento no país de RAYSSA HORACIO LOPES, Matrícula: 1731242, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA DE SAÚDE, para Viagem a serviço, no país, em BANANEIRAS / PB, no período de 04 de Setembro de 2024 a 06 de Setembro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2730/2024.

(a) Mércia Maria De Santi – Diretor (A)

Portaria n° 34/2024 - ES, de 05 de agosto de 2024

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA DE SAÚDE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de THEO DUARTE DA COSTA, Matrícula: 2881512, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA DE SAÚDE, para Viagem a serviço, no país, em BANANEIRAS / PB, no período de 04 de Setembro de 2024 a 06 de Setembro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2728/2024.

(a) Mércia Maria De Santi – Diretor (A)

**Superintendência de Tecnologia da Informação – STI
Portaria n° 10/2024 - STI, de 05 de agosto de 2024**

O(A) SUPERINTENDENTE DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de EDIVALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE JUNIOR, Matrícula: 2058969, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO(A) STI - COORDENADORIA DE REDES, para Para participar de eventos, no país, em BRASILIA / DF, no período de 25 de Agosto de 2024 a 30 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2722/2024.

(a) Marcos Cesar Madruga Alves Pinheiro – Superintendente

**Instituto Metrópole Digital - IMD
Edital n° 04/2024 - IMD, de 05 de agosto de 2024**

Edital | 004/2024 - IMD - Bolsista de Apoio Técnico para atuação na Diretoria de TI do IMD - Resultado Final

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o Resultado Final do processo seletivo para bolsista de apoio técnico e administrativo, com vistas a atuar na Diretoria de Tecnologia da Informação.

Disponível em: <https://imd.ufrn.br/portal/visualizar/623>

Edital n° 05/2024 - IMD, de 06 de agosto de 2024

Edital | 005/2024 - IMD - Bolsa de Apoio Técnico para atuar no Laboratório de Prototipagem do nPITI/IMD - Edital de Abertura

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 41
---------------------------	--------	------------	---------

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsista de apoio técnico com vistas a atuar no Laboratório de Prototipagem do Núcleo de Pesquisa e Inovação em Tecnologia da Informação (nPITI) do IMD.

Disponível em: <https://imd.ufrn.br/portal/visualizar/630>

Portaria nº 78/2024 - IMD, de 06 de agosto de 2024

O Diretor do Instituto Metrópole Digital da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 915/2011-R, de 22-07-2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores, ISMENIA BLAVATSKY DE MAGALHÃES – matrícula nº 1362181, MARCEL VINICIUS MEDEIROS OLIVEIRA – matrícula nº 1639701e FREDERICO ARAÚJO DA SILVA LOPES – matrícula nº 2510306para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão eleitoral para escolha da representação discente junto ao Conselho de Desenvolvimento Acadêmico do Instituto Metrópole Digital (IMD), conforme prevê o artigo 22, inciso XI do anexo da resolução 007/2019 – CONSUNI de 03 de abril de 2019.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 dias, a partir da publicação desta portaria, para conclusão do processo e encaminhamento dos nomes escolhidos à direção do IMD.

Art. 3º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a)José Ivonildo do Rêgo – Diretor

Secretaria de Educação à Distância – SESDIS
Portaria Eletrônica nº 12/2024 - SESDIS, de 06 de agosto de 2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o Edital 09/2024-SEDIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados a seguir para compor, sob a presidência da primeira, a comissão examinadora do processo seletivo para o cargo de Professor(a) Formador(a) I e II do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) para atuar como orientador de trabalho de conclusão de curso, regido pelo Edital 09/2024-SEDIS.

Titulares:

AZEMAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR, SIAPE 2310142.
JACYENE MELO DE OLIVEIRA ARAUJO, SIAPE 1717416.
HIRAM DE AQUINO BAYER, SIAPE 3085832.

Suplente:

LILIAN Giotto Zaros de Medeiros, SIAPE 401667.

Art. 2º Publicar em Boletim de Serviços da UFRN.

(a) Maria Carmem Freire Diogenes Rego – Secretario (A)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 42
---------------------------	--------	------------	---------

Instituto de Medicina Tropical – IMT
Portaria nº 14/2024 - IMT, de 06 de agosto de 2024

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL - IMT-RN DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de SELMA MARIA BEZERRA JERONIMO, Matrícula: 350647, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL - IMT-RN, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em CAICÓ / RN, no período de 07 de Agosto de 2024 a 09 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2791/2024.

(a) Eliana Lucia Tomaz Do Nascimento - Diretor (Substituto)

Portaria nº 15/2024 - IMT, de 06 de agosto de 2024

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL - IMT-RN DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de FERNANDA GALVAO PINHEIRO, Matrícula: 3256650, MEDICO-AREA DO(A) INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL - IMT-RN, para Para participar de eventos, no país, em BRASILIA / DF, no período de 03 de Setembro de 2024 a 07 de Setembro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2785/2024.

(a) Eliana Lucia Tomaz Do Nascimento - Diretor (Substituto)

Anexos
Extrato de Convênios - PROGRAD

Convênio nº 11200.11.0324 ECOMSMART LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 02 de julho de 2024

Vigência: 02/07/2024 – 01/07/2029

Convênio nº 11190.11.0324 CONVERSION SERVICOS DE MARKETING PUBLICIDADE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 07 de julho de 2024

Vigência: 05/07/2024 – 04/07/2029

Convênio nº 11188.11.0324 WARLOCKS LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 07 de julho de 2024

Vigência: 05/07/2024 – 04/07/2029

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 43
---------------------------	--------	------------	---------

Convênio nº 11171.11.0324 ELITE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 03 de julho de 2024

Vigência: 03/07/2024 - 02/07/2029

Extrato de Convênios - PROGRAD

Convênio nº 11224.11.0324 E B DA SILVA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 18 de julho de 2024

Vigência: 18/07/2024 – 17/07/2029

Convênio nº 11222.11.0324 MM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 18 de julho de 2024

Vigência: 18/07/2024 – 17/07/2029

Convênio nº 11217.11.0324 ACADEMIA DO UNIVERSITARIO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 17 de julho de 2024

Vigência: 17/07/2024 – 16/07/2029

Convênio nº 11215.11.0324 CONSTRUTORA LICENGE LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 19 de julho de 2024

Vigência: 19/07/2024 – 18/07/2029

Convênio nº 11209.11.0324 UNIGRAFICA EDITORA LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 15 de julho de 2024

Vigência: 15/07/2024 – 14/07/2029

Convênio nº 11208.11.0324 J A M DA FONSECA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 15 de julho de 2024

Vigência: 15/07/2024 – 14/07/2029

Convênio nº 11206.11.0324 SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 16 de julho de 2024

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 44
---------------------------	--------	------------	---------

Vigência: 16/07/2024 – 15/07/2029

Convênio nº 11172.11.0324 PLURALL SOLUÇOES E ESTRATEGIAS EM SAUDE SUPLEMENTAR LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 18 de julho de 2024

Vigência: 18/07/2024 – 17/07/2029

Convênio nº 11124.11.0324 MIRANDA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 15 de julho de 2024

Vigência: 15/07/2024 – 14/07/2029

Extrato de Convênios - PROGRAD

Convênio nº 11234.11.0324 DISBECOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CAICO LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 25 de julho de 2024

Vigência: 25/07/2024 - 24/07/2029

Convênio nº 11232.11.0324 ATENA MARKETING DIGITAL, PRODUCAO DE CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 22 de julho de 2024

Vigência: 22/07/2024 - 21/07/2029

Convênio nº 11225.11.0324 3L CLOUD INTERNET SERVICES S.A

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 23 de julho de 2024

Vigência: 23/07/2024 - 22/07/2029

Convênio nº 11196.11.0324 TICIANA DE ARAUJO MARTINS PORPINO

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 25 de julho de 2024

Vigência: 25/07/2024 - 24/07/2029

Convênio nº 11177.11.0324 MATINA - CULTIVO, BENEFICIAMENTO, COMERCIALIZACAO E CONSULTORIA EM ALIMENTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 22 de julho de 2024

Vigência: 22/07/2024 - 21/07/2029

Convênio nº 11051.11.0324 L N S DA FONSECA FIGUEIREDO

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 148	06.08.2024	Fls. 45
---------------------------	--------	------------	---------

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 25 de julho de 2024

Vigência: 25/07/2024 - 24/07/2029

Convênio n° 10992.11.0324 COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 25 de julho de 2024

Vigência: 25/07/2024 - 24/07/2029

Convênio n° 10640.11.0323 TUNGSTENIO HOTEL E RESTAURANTE LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 25 de julho de 2024

Vigência: 25/07/2024 - 24/07/2029

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 148 – Contém 45 páginas.